



## EDITAL 34/ DEAD/ 2017

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** para os Cursos de Licenciaturas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância.

### 1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.
- 1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3 O serviço voluntário **não gera vínculo empregatício**, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do curso na modalidade a distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida aos Coordenadores dos Cursos na modalidade a distância, que o encaminhará para despacho pela Direção da Educação Aberta e a Distância.
- 1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência dos Coordenadores dos Cursos, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2. Da vaga e requisito:

Área	Requisitos	Nº Vagas
Matemática e Ensino de Matemática	Graduação em Matemática ou áreas afins e mestrado em Matemática, Ensino de Matemática, Educação ou áreas afins.	01

## 3. Da inscrição de voluntários:

3.1 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue à Diretoria de Educação Aberta e a Distância em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).

3.2 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

3.3 O Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

3.4 Ter cursado um dos cursos de “Formação de professores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM” (Necessário apresentação de certificado ou declaração de conclusão), perfazendo:

- **30 horas relativo à formação pedagógica** (parte a distância) e à capacitação no Moodle (parte presencial).

**Ou**

- **no mínimo de 20 horas relativo à formação pedagógica** (parte a distância) e no mínimo **6 horas** relativo à capacitação no Moodle (parte presencial).

**3.5 As inscrições serão realizadas no período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 na secretaria da DEAD.**

**3.6 Para se inscrever o candidato deverá entregar os documentos constantes nos itens 3.1 e 3.2 em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 06 de dezembro de 2017 às 17h00 na secretaria da DEAD, a saber:**

<p><b>Diretoria de Educação Aberta e a Distância</b></p> <p><b>Antigo bloco da Fisioterapia, Campus JK. Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000.</b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 4 Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

4.1 Entrevista;

4.2 Prova didática

4.3 Análise de Título;

4.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pelo Colegiado Único das Licenciaturas na modalidade a distância.

4.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

4.6 A prova didática, de caráter classificatório e com duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constantes no **Anexo 3**.

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

Dez minutos antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega a cada um dos membros da banca examinadora uma cópia do plano de aula. **O Plano de Aula deverá prever atividades a serem realizadas em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contendo ferramentas de comunicação e de informação utilizados em um AVA, como email, chat, fórum, portfólio, diário de bordo, lista de discussão, avaliação online, entre outros.**

4.6.1. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base em critérios como definidos abaixo:

Crerios Avaliativos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>1. PLANEJAMENTO</b>	<b>1,0</b>	
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	0,2	
1.2 Seleção e organização seqüencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
<b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>8,0</b>	
2.1 Visão introdutória do assunto	1,0	
2.2 Clareza na apresentação	1,0	
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.4 Desenvolvimento seqüencial da exposição	1,5	
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	1,0	
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
2.7 Domínio do conteúdo	2,0	
<b>3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>1,0</b>	
3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	

4.6.2 O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

4.6.3 Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013.

O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

4.7 Da Análise de Títulos

4.7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato.

4.7.2 A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA 1 (ANEXO 4).

4.7.3 Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme TABELA 1 (ANEXO 4).

4.7.4 Os candidatos deverão proceder a entrega ao secretário da banca do concurso, no dia do sorteio da prova didática estabelecido no cronograma do concurso, de 3 (três) cópias do

*Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes sendo que uma das cópias do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes deverá estar devidamente documentada.

- 4.7.5 A documentação referente à prova de títulos deverá ser entregue impreterivelmente na mesma data e endereço de realização do sorteio da prova didática.
- 4.8 Serão considerados, exclusivamente, os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento e áreas afins definidas para o concurso, publicados, ou aceitos para publicação, até a data final para inscrições definida no respectivo Edital.
- 4.9 A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato alegar desconhecê-los;
- 4.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.
- 5.2. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidato aprovado.
- 5.3. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
  - maior pontuação na Prova Didática;
  - maior pontuação na avaliação de títulos;
  - maior tempo de exercício na docência no magistério superior.
  - Candidato com maior idade.
- 5.4. Os professores que não comparecerem em qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.
- 5.5. O resultado final será divulgado em [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br) previsto para o dia **18 de dezembro de 2017**.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.
- 6.2. O recurso deve ser interposto ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.
- 6.3. Os recursos deverão:
- conter o nome e o número do CPF do candidato;
  - ser fundamentados.
- 6.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 6.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1. A inscrição do professor no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.
- 7.3. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.
- 7.4. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

#### **8. A VALIDADE DO CONCURSO:**

O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final na página da DEAD/UFVJM, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

Diamantina/MG, 24 de novembro de 2017.

***Prof. Eduardo Gomes Fernandes***  
***Presidente do Colegiado Único das licenciaturas***

***Everton Luiz de Paula***  
***Diretor de Educação Aberta e a Distância/ UFVJM***

## ANEXO 1 – Edital 34/ DEAD/ 2017

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão \_\_\_\_\_, de nacionalidade Brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância, submetido a uma jornada semanal de 40 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na Área de Administração.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica aos Coordenadores dos Cursos de Educação a Distância.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor voluntário

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso

**ANEXO 2 - Edital 34/ DEAD/ 2017**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – Edital 34/ DEAD/ 2017**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Diretoria de Educação a Distância, na Área de Licenciaturas da Diretoria de Educação a Distância. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Curriculum Vitae* entregue devidamente comprovado,
2. Comprovante de Graduação e especialização exigidos,
3. Certificado do Curso de "Formação de professores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM".

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura DEAD : \_\_\_\_\_

**ANEXO 3 - Edital 34/ DEAD/ 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO**

ETAPA	PE	LOCAL
Inscrições	<b>29 de novembro a 05 de dezembro de 2017</b>	Secretaria DEAD – Campus JK Diamantina
Resultado Inscrições Deferidas	06 de dezembro de 2017	Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições deferidas	07 de dezembro de 2017	secdead@ead.ufvjm.edu.br
<b>Entrevista e sorteio para Prova Didática</b>	12 de dezembro de 2017 às 14h30	Prédio da DEAD – Campus JK
Prova Didática	13 de dezembro de 2017	Prédio da DEAD – Campus JK
Resultado preliminar	14 de dezembro de 2017	Prédio da DEAD – Campus JK
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	15 de dezembro de 2017	secdead@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	18 de dezembro de 2017	Divulgação no site <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>

**Conteúdo Programático**

1. Limites e continuidade de funções reais de uma variável real.
2. Derivadas de funções reais de uma variável real.
3. Integrais de funções de uma variável real.
4. Vetores e operações vetoriais.
5. Espaços Vetoriais e Transformações Lineares.
6. Diagonalização de Operadores.
7. Funções exponenciais, trigonométricas e logarítmicas.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. ANTON, H.; BIVENS, I.; DAVIS, S. Cálculo um Novo Horizonte, Vol. 1 e 2. Porto Alegre: Bookman, 2007.

2. THOMAS, G. B. Cálculo Vol. 1 e 2. São Paulo: Addison Wesley, 11ª Ed, 2009.
3. BOLDRINI, J. L. et AL – Álgebra Linear. Harper & Row do Brasil, São Paulo, 3ª Ed.,1986.
4. STEINBRUCH, A. E.; WINTERLE, P. Geometria Analítica. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1987.
5. BOULOS, P., Geometria analítica: Um Tratamento Vetorial. 3ª ed. Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2005.

#### ANEXO 4

**TABELA 1** - Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de professor voluntário nos cursos de Licenciaturas da Diretoria de Educação a Distância, modalidade a distância da UFVJM

FORMAÇÃO ACADÊMICA (a pontuação será atribuída somente à maior titulação)		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10,0	10,0
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	7,0	7,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	6,0	6,0
Graduação na área de atuação	4,0	4,0
EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, nos últimos dez anos.	2,0 pontos a cada 15 horas	16,0
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	2,0 pontos para cada publicação	6,0
Produção de material didático para EAD.	2,0 pontos por material	4,0
Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação (por período letivo) em EAD, nos últimos dez anos.	4,0 pontos por semestre letivo	24,0
Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área/disciplina pretendida, nos últimos dez anos.	2,0 pontos por semestre letivo	12,0
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.	1,0 ponto por semestre letivo	7,0
Experiência em revisão de material didático na área ou em EAD em empresa ou como autônomo, nos últimos dez anos.	2,0 pontos por ano de atuação	10,0
PRODUÇÃO INTELECTUAL		
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, nos últimos três anos.	0,5 ponto por artigo publicado.	3,0
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, nos últimos três anos.	0,25 ponto por trabalho publicado.	1,0
Participação em eventos na área de Física nos últimos três anos.	0,1 ponto por participação	1,0
CARGOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES		
Diretor de unidade universitária ou equivalente, diretor de órgão suplementar.	0,75 ponto por ano.	2,25
Vice-diretor de unidade universitária ou equivalente, coordenador de curso de graduação e/ou de pós-graduação ou equivalente.	0,50 ponto por ano	1,5
Chefe de departamento administrativo, chefe de gabinete e/ou coordenador de coordenadoria administrativa, vice-coordenador de curso, Diretor de órgão complementar, ou equivalentes	0,25 ponto por ano	0,75

Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalentes, excluídos os membros natos.	0,25 ponto por ano	0,75
Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos	0,25 ponto por ano	0,75